



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2024

Objeto: Aquisição de 400 litros de óleo lubrificante ISO 150 para manutenção do equipamento do britador municipal de Erebangó.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 6794,45 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais com quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

05.01.26.782.0038.2022.3.3.90.30.01.00.00

Prazo da Contratação: 60 (sessenta) dias

Fornecedor (a): LUBES TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA FILIAL 02

OBJETO: Aquisição de 400 litros de óleo lubrificante ISO 150 para manutenção do equipamento do britador municipal de Erebangó

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL INDUSTRIAL ISO 150 PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensões contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Nestes termos, este Gabinete foi comunicado de que a contratação será realizada por meio de Ordem de Compra e Nota de Empenho.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebangó/RS, 05 de abril de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal